



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

(Processo Administrativo nº. 23347.008194.2022-90)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, sediado provisoriamente na Rua Jorn. Belizário Lima, 236, Vila Glória – Campo Grande/MS – CEP: 79004-270, neste ato representado pela Diretora-Geral Angela Kwiatkowski, conforme Portaria nº. 555, de 23 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, publicada no Diário Oficial da União de 14/02/2023, processo administrativo n.º 23347.008194.2022-90, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de café torrado e moído, chás, açúcar cristal e adoçante líquido, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR:					
RAZÃO SOCIAL: Harmonia Serviços Administrativos EIRELI CNPJ: 29.853.526/0001-04 ENDEREÇO: Rua Estrela do Sul nº 776 Vila Vilas Boas Campo Grande/MS – CEP: 79.051-260 TELEFONE: (67) 3211-1415 E-MAIL: harmonia.negocios@hotmail.com REPRESENTANTE: FATIMA AP.CORTEZ PADILHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	<u>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</u> Café em pó , torrado, torra escura, bebida fina, composição 100% arábica, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas. Deverá ser fornecido em pacotes de 500g (quinhentos gramas), embalados a vácuo puro. Deverá possuir no máximo 20% PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos) e ser isento do gosto Rio Zona. Deverá conter o Selo de Pureza ABIC - Qualidade Tradicional/Extraforte (entre 4,5 e 5,9) ou Laudo válido, emitido há no máximo seis meses por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), observando-se o Nível Mínimo de Qualidade (NMQ) de acordo com a Norma de Qualidade/PQC. Deve conter em cada embalagem a data de fabricação e validade. Na entrega o produto deverá estar no terço inicial do seu prazo de validade.	UNID.	Seleção de Minas	2714	12,70



CHÁ MATE					
08	Chá, sabor Chá Mate , sem adição de açúcar, sem glúten e sem lactose, chá de erva mate, queimado natural, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínas, ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e larvas. acondicionado em caixa com no mínimo 250 gramas (duzentos e cinquenta gramas). Deve conter em cada caixa a data de fabricação e validade. Na entrega o produto deverá estar no terço inicial do seu prazo de validade	UNID.	Sabiá	1298	5,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)												
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR CAMPUS DO IFMS*	REQUISIÇÃO MÁXIMA POR CAMPUS DO IFMS								TOTAL
				AQ	CX	DR	NA	NV	PP	RT	TL	
3	Café Torrado e Moído. Pacote de 500g	UNIDADE	50	450	250	750	200	264	400	200	200	2714
8	Chá Erva Tipo Mate. Caixa com 250g	UNIDADE	20	300	100	336	200	62	300	0	0	1298

* As quantidades mensuradas como "requisição mínima" se referem à menor quantidade possível para empenho por cada campus do IFMS.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura por ambas as partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Município de Coxim, _____ de fevereiro de 2023.

ANGELA

KWIATKOWSKI:

03545155943

Assinado de forma digital por
ANGELA
KWIATKOWSKI:03545155943
Dados: 2023.02.23 16:09:07
-04'00'

Representante Legal

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 10.673.078/0001-20

FATIMA APARECIDA

CORTEZ

PADILHA:39125130153

Assinado de forma digital por
FATIMA APARECIDA CORTEZ
PADILHA:39125130153
Dados: 2023.02.17 15:42:56 -04'00'

Representante Legal

Harmonia Serviços Administrativos EIRELI

CNPJ: 29.853.526/0001-04

Documento Digitalizado Público

Ata de Registro de Preços Assinada.

Assunto: Ata de Registro de Preços Assinada.
Assinado por: Bianca Viana
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Bianca Carolina Goncalves Viana, COORDENADOR - FG2 - CX-COMAT, em 23/02/2023 16:54:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424967

Código de Autenticação: 6d3965e4fc

